



PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 791, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Cria cargos de provimento temporário para atendimento de necessidade por excepcional interesse público, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição da República.

ANDERSON PINHEIRO DE GOES, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a situação excepcional e a necessidade de criar mecanismos para garantir aos munícipes o acesso ao sistema público municipal de educação;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Borebi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados os seguintes Cargos de Provimento Temporário:

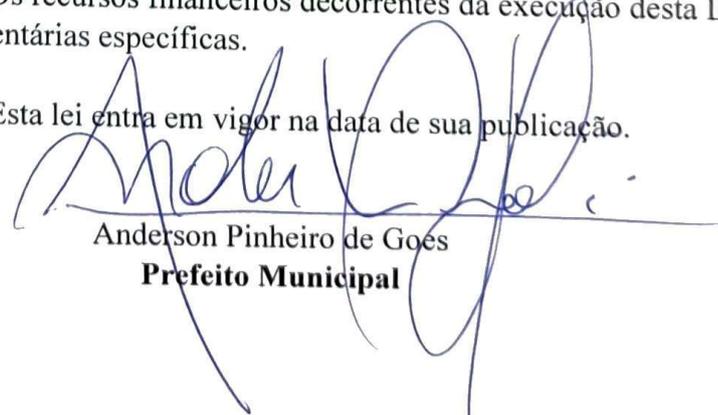
I – 06 (seis) cargos de Professor Ensino Infantil

Parágrafo único. A nomenclatura, a carga horária, as atribuições do cargo, os requisitos e seu salário base estão previstos nos anexos da presente lei.

Art.2º. Os cargos referidos nesta lei, terão duração de 12 meses, prorrogáveis por igual período, se persistirem as necessidades.

Art.3º. Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Anderson Pinheiro de Goes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

ANEXO I

CARGO TEMPORÁRIO: PROFESSOR ENSINO INFANTIL

QUANTIDADE DE CARGOS/VAGAS: 06

REQUISITOS: Licenciatura plena em pedagogia

CARGA HORÁRIA: 25 Horas Semanais

SALÁRIO BASE: Padrão CF1 – R\$1.586,40

ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas teóricas e práticas no Ensino Infantil, em Escolas de Rede Pública, acompanhar a produção da área Educacional e cultural: planejar o curso, a disciplina e o projeto político pedagógico; avaliar o processo de ensino-aprendizagem; preparar aulas e participar das atividades institucionais.

Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 Centro Borebi SP CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com prefeitura@borebi.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

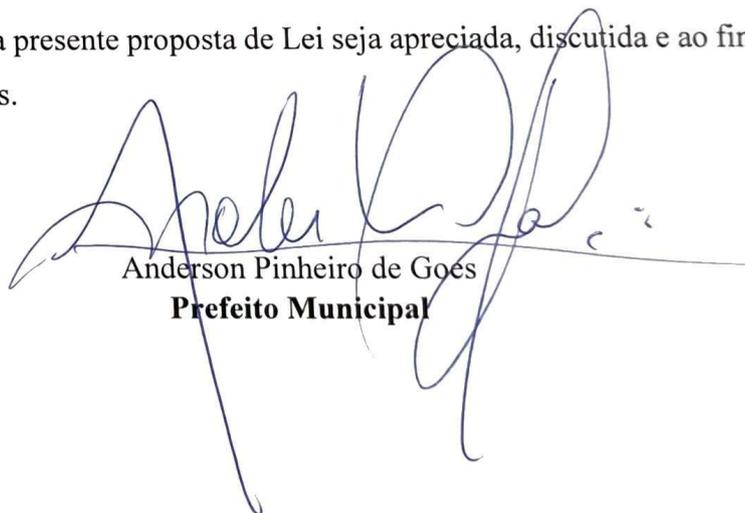
Nobres vereadores,

O Projeto de Lei, para ser analisado e votado pelos senhores, é de eminente interesse público, uma vez que dispõe acerca da criação de cargos temporários para a contratação por prazo determinado de Professores para o ensino municipal.

Tendo em vista o início do ano letivo de 2023, as aulas regulares e do período de tempo integral em todas as unidades escolares do município, **Escola Iracema Leite e Silva, Escola de Tempo Integral Iracema Leite e Silva, Creche Municipal Aparecida de Fatima Moreira Frias e Escola EMEI José Leite de Campos.**

Todavia, para que esse atendimento em período integral do ensino municipal seja possível, se faz necessária a contratação por prazo determinado de vários professores, em conformidade com o atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Borebi, nos moldes do Art. 37, IX, da Constituição Federal e Art. 8º, IV, da Lei Complementar nº 173/2020.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores.



Anderson Pinheiro de Goes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

prefeitura.borebi@outlook.com - prefeitura@borebi.sp.gov.br

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Lei de Responsabilidade Fiscal – Art. 16 e 17

PERÍODO: Exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Impacto nº 018/2022

I – DO MOTIVO

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente criar Cargo de Professor Ensino Infantil Provimento Temporário e dá outras providências

Diante o exposto acima, temos o valor dos acréscimos, conforme quadro abaixo:

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2022

Cargo de Professor Ensino Infantil Provimento Temporário

Total do Aumento Anual

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2023

Cargo de Professor Ensino Infantil Provimento Temporário

Total do Aumento Anual

165.206,11

165.206,11

Natureza da Despesa Anual - Exercício 2024

Cargo de Professor Ensino Infantil Provimento Temporário

Total do Aumento Anual

175.118,48

175.118,48

II – DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

a) Exercício de 2022

.+ Superávit/Déficit Financeiro Previsto para 31/12/2021

4.174.389,00

.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2022

33.969.836,00

.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2022

38.308.238,29

Acréscimo de despesas

0,00

- Impacto Financeiro

0,0000%

- Impacto Orçamentário

0,0000%

b) Exercício de 2023

.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2022

4.550.084,01

.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2023

35.498.478,62

.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2023

40.220.776,58

Acréscimo de despesas

165.206,11

- Impacto Financeiro

0,4107%

- Impacto Orçamentário

0,4654%

c) Exercício de 2024

.+ Superávit Financeiro Previsto para 31/12/2023

4.754.837,79

.+ Receita corrente esperada para o exercício de 2024

37.095.910,16

.= Disponibilidade Financeira Estimada para 2024

42.022.961,90

Acréscimo de despesas

175.118,48

- Impacto Financeiro

0,4167%

- Impacto Orçamentário

0,4721%

III – DOS LIMITES DOS GASTOS COM PESSOAL

a) Exercício de 2022

Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2022

32.396.146,15

Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos

11.900.774,06

Cargo de Professor Ensino Infantil Provimento Temporário

Despesa com Pessoal em 31/12/2022

11.900.774,06

Percentual Aplicado em Despesa com Pessoal em 31/12/2022

36,74%

b) Exercício de 2023

Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2023

33.853.972,73

Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos

12.838.725,94

Cargo de Professor Ensino Infantil Provimento Temporário

165.206,11

Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2023

13.003.932,05

Percentual Estimado em Despesa com Pessoal em 31/12/2023

38,41%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Doze de Outubro, 429 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000

CNPJ: 54.724.802/0001-73

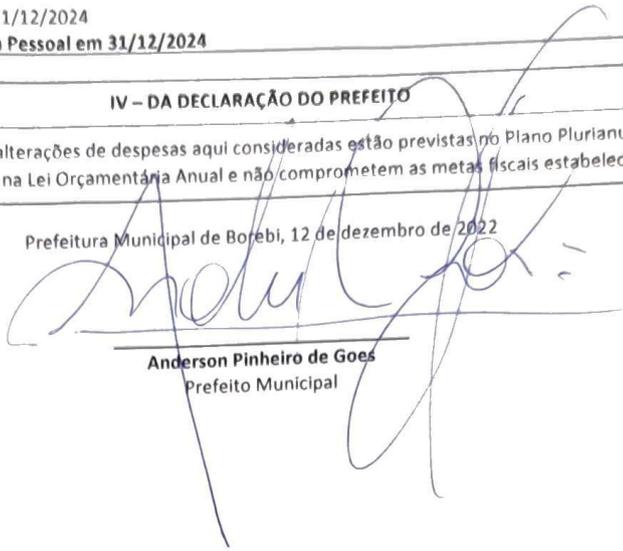
Fone: (14) 3267-8900 - www.borebi.sp.gov.br

c) Exercício de 2024 a.borebi@outlook.com prefeitura@borebi.sp.gov.br	35.377.401,50
Receita Corrente Líquida Estimada para 31/12/2024	13.692.453,89
Custo Anual Estimado Folha de Pagamento e Encargos	175.118,48
Cargo de Professor Ensino Infantil Provimento Temporário	13.867.572,37
Despesa com Pessoal Projetada para 31/12/2024	39,20%
Percentual Estimado em Despesa com Pessoal em 31/12/2024	

IV - DA DECLARAÇÃO DO PREFEITO

Declaro, nos termos da lei que, as alterações de despesas aqui consideradas estão previstas no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e não comprometem as metas fiscais estabelecidas.

Prefeitura Municipal de Borebi, 12 de dezembro de 2022


Anderson Pinheiro de Góes
Prefeito Municipal